



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA E A EMPRESA FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

### CONTRATO N. 031/2021

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, quede um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, têm, por outro lado a empresa **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO** com o nome fantasia (**HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO MANTIDO PELA FUND LAUREANO**), CNPJ: 09.112.236/0001-94, Situado na Avenida Capitão Jose Pessoa, nº 1140, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58015-170, neste ato representado por **Marcelo Pinheiro de Lucena Filho**, brasileiro, contador, portador do CPF de nº 041.702.924-80, inscrito sobre a cédula de identidade de nº 2.254.214 SSP/PB, situado na rua Major Ciraulo, nº 540, Aptº 2001, Manaira, João Pessoa-PB entre si acordados os termos deste Contrato para prestação de serviços de saúde, objeto do **Credenciamento n.º 001/2021**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto o **Credenciamento de entidades para contratação de prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografias (RX) e Exames**

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805-0001-97

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ZURBLEN

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Juripiranga-PB, nos termos deste Edital, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº. 1.559/2008.

Os procedimentos serão pagos conforme os valores da Tabela do SUS, caso haja alteração nos preços praticados nesta Tabela, automaticamente serão modificados no contrato.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Valor Unit.	Qtd/Ano	Valor/Ano
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	20	R\$ 5.375,00
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR(BILATERAL)	R\$ 268,75	20	R\$ 5.375,00
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL-PESCOÇO	R\$ 268,75	30	R\$ 8.062,50
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	30	R\$ 8.062,50
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	100	R\$ 26.875,00
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	20	R\$ 5.375,00
207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA CIGINE	R\$ 361,25	5	R\$ 1.806,25
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR,(UNILATERAL)	R\$ 268,75	30	R\$ 8.062,50
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE ABDOMEM INFERIOR	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,00	30	R\$ 8.040,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 144.221,25</b>

ADICIONAL POR RESSONANCIA COM SEDAÇÃO			
PROCEDIMENTO	Valor Unit.	Quant./Ano	Valor Ano
RESSONANCIA	R\$ 400,00	500	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Valor Unit.	Qtd/Ano	Valor/Ano
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU S/CONTRASTE	R\$ 86,76	80	R\$ 6.940,80
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10	100	R\$ 10.110,00
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	100	R\$ 8.676,00
206010044	DA FACE/ARTICULACOES TEMPORO-	R\$ 86,75	50	R\$ 4.337,50
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75	10	R\$ 867,50
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	10	R\$ 974,40

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB CEP: 58.330.000  
Telefone: (83) 3289-1551  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805-0001-97

JAMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO  
084416



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	200	R\$ 19.488,00
206020015	ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	30	R\$ 2.602,50
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	R\$ 86,75	20	R\$ 1.735,00
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	100	R\$ 13.641,00
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	100	R\$ 13.863,00
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	50	R\$ 4.337,50
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/	R\$ 138,63	100	R\$ 13.863,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 101.436,20</b>

RADIOGRAFIAS (RX)						
Código	Nome	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL		
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00		
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00		
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00		
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60		
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00		
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00		
204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20		
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50		
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00		
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40		
204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60		
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00		
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00		

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB CEP: 58.330.000.  
 Telefone: (83) 3289-1551.  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 11.164.805/0001-95

JAMMES  
 WALLYSOM  
 FERREIRA DE  
 ARAUJO DROB  
 7084418



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	50	R\$	3,51	R\$	175,50
204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	300	R\$	9,03	R\$	2.709,00
204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	30	R\$	19,60	R\$	588,00
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	300	R\$	8,33	R\$	2.499,00
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	300	R\$	8,19	R\$	2.457,00
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	300	R\$	10,29	R\$	3.087,00
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	200	R\$	10,96	R\$	2.192,00
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	100	R\$	14,90	R\$	1.490,00
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	100	R\$	16,88	R\$	1.688,00
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	200	R\$	9,16	R\$	1.832,00
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	200	R\$	9,73	R\$	1.946,00
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	100	R\$	15,58	R\$	1.558,00
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	50	R\$	7,80	R\$	390,00
204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	20	R\$	14,32	R\$	286,40
204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	20	R\$	9,05	R\$	181,00
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	20	R\$	8,37	R\$	167,40
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	20	R\$	19,24	R\$	384,80
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	20	R\$	7,98	R\$	159,60
204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	30	R\$	8,73	R\$	261,90
204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	20	R\$	27,27	R\$	545,40
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	20	R\$	5,56	R\$	111,20
204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	20	R\$	14,32	R\$	286,40
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	20	R\$	12,02	R\$	240,40
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	200	R\$	9,50	R\$	1.900,00
204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	50	R\$	6,55	R\$	327,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	100	R\$	6,88	R\$	688,00
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	50	R\$	6,42	R\$	321,00

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga PB. CEP: 58.330.000.  
 Telefone: (83) 3289-1551.  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 11.164.805-0001-97

JAMMES  
 WALYSSOM  
 FERREIRA DE  
 ARAUJO DIO  
 8788418



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	50	R\$	7,40	R\$	370,00
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	50	R\$	7,40	R\$	370,00
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	50	R\$	7,40	R\$	370,00
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	50	R\$	7,77	R\$	388,50
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	50	R\$	7,40	R\$	370,00
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	50	R\$	5,90	R\$	295,00
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	50	R\$	5,62	R\$	281,00
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	50	R\$	6,30	R\$	315,00
204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	50	R\$	6,00	R\$	300,00
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	50	R\$	7,98	R\$	399,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	50	R\$	6,91	R\$	345,50
204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	20	R\$	47,76	R\$	955,20
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	50	R\$	10,73	R\$	536,50
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	50	R\$	15,30	R\$	765,00
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	50	R\$	7,17	R\$	358,50
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	50	R\$	35,22	R\$	1.761,00
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	50	R\$	47,59	R\$	2.379,50
204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	50	R\$	48,09	R\$	2.404,50
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	100	R\$	7,77	R\$	777,00
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIIACA	50	R\$	7,77	R\$	388,50
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	50	R\$	6,50	R\$	325,00
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	200	R\$	7,77	R\$	1.554,00
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	100	R\$	6,50	R\$	650,00
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	100	R\$	8,94	R\$	894,00
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	200	R\$	6,78	R\$	1.356,00
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	200	R\$	7,16	R\$	1.432,00

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330.000.  
 Telefone: (83) 3289-1551.  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 11.164.805/0001-97

JANINE WALLYSSOM FERRERA DE ARAUJO 040  
 40000418



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 57.669,00</b>

EXAMES LABORATORIAIS				
Código	Descrição	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL
203020014	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	50	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	50	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
203020055	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	100	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	100	R\$ 43,83	R\$ 4.383,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO -BIOPSIA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.364,00</b>

EXAMES LABORATORIAIS				
Código	Nome	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
<b>VALOR</b>				<b>R\$ 21.498,00</b>

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB CEP: 58.330-000  
 Telefone: (83) 3289-1551  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES WALLYSOM  
 FERRIARA DE ARAUJO D40  
 87094418

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					TOTAL	
EXAMES LABORATORIAIS						
Código	Descrição	QUANTIDADE	VL UNIT		VL TOTAL	
202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	200	R\$ 3,63	R\$	726,00	
202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	200	R\$ 6,55	R\$	1.310,00	
202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	200	R\$ 3,68	R\$	736,00	
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	200	R\$ 10,00	R\$	2.000,00	
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	200	R\$ 2,01	R\$	402,00	
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	200	R\$ 3,68	R\$	736,00	
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	200	R\$ 2,25	R\$	450,00	
202010198	DOSAGEM DE AMÔNIA	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	200	R\$ 2,01	R\$	402,00	
202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	200	R\$ 3,68	R\$	736,00	
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	200	R\$ 4,12	R\$	824,00	
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	200	R\$ 3,68	R\$	736,00	
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRAZIONADAS)	200	R\$ 3,68	R\$	736,00	
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	200	R\$ 15,59	R\$	3.118,00	
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	200	R\$ 2,01	R\$	402,00	
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200	R\$ 2,01	R\$	402,00	
202010430	DOSAGEM DE FOSFÓRICO	200	R\$ 1,85	R\$	370,00	
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	200	R\$ 3,51	R\$	702,00	
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	R\$ 7,86	R\$	7.860,00	
202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1000	R\$ 1,85	R\$	1.850,00	
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1000	R\$ 1,85	R\$	1.850,00	
202010705	DOSAGEM DE VITAMINA A	1000	R\$ 85,30	R\$	85.300,00	
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1000	R\$ 15,24	R\$	15.240,00	
202010767	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	1000	R\$ 15,24	R\$	15.240,00	
202060241	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	R\$ 8,96	R\$	8.960,00	
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1000	R\$ 8,76	R\$	8.760,00	
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1000	R\$ 8,71	R\$	8.710,00	
202080080	CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	1000	R\$ 14,65	R\$	14.650,00	
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>189.270,00</b>

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330-000  
 Telefone: (83) 3289-1551  
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
 CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES WALLYSOM FERREIRA DA SILVA  
 ARRANJO 0408  
 2004418



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Formalizado no valor total de R\$ 559.458,45 ( Quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

– São encargos do **CONTRATATO**, além de outros assumidos neste Contrato:

I – Responsabilizar-se pela disponibilização da Unidade de Atendimento Móvel com equipamentos e materiais suficientes e necessários para realização dos serviços;

II - Realizar os serviços especificados, de acordo com a programação contida no Termo de Referência;

III Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;

IV Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso da Comissão de fiscalização do FMS supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

V Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;

VI Garantir aos pacientes, atendimento universal e igualitário;

VII Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

VIII Providenciar a entrega de resultado dos exames no prazo máximo de 20 dias úteis.

IX Dispor de capacidade técnica para realização de exames de mamografia previstos na tabela SUS;


X Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames, através de entidade de referência, periodicamente;

XI Nomear profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB CEP: 58.330.000  
Telefone: (83) 3289-1551  
E-mail: [prefeitura@juripiranga.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juripiranga.pb.gov.br)  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMMES  
WALLYSON  
FERREIRA DE  
ARAÚJO OMO  
R.080418

Assinatura  
19/04/2016 10:51:03  
Assinatura  
14/04/2016 10:51:03  
Data: 14/04/2016  
10:51:03







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

XII Manter atualizadas as informações sobre a habilitação;

XIII Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;

XV Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

XVI Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis assumindo o ônus decorrente;

XVII Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à capacidade técnico-operacional;

XVIII Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

XIX Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

XX Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

XXI Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

XXII Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB CEP: 58.330.000.  
Telefone: (83) 3289-1551  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES  
WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAÚJO 0408  
7984418

Assinado eletronicamente  
por JAMES WALLYSOM  
FERREIRA DE ARAÚJO  
em 12/05/2014 às 14:57:19  
CPF: 030.408.040-08  
Assinatura digitalizada  
em 12/05/2014 às 14:57:19



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

XXIII Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completados profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

XXIV Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso da Comissão de fiscalização do FMS supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

XXV Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;

XXVI Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

XXVII Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

XXVIII Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.

XXIX Observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais exigências determinadas pelas disposições legais pertinentes;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

– São encargos do **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste Contrato:

I - Disponibilizar cópia da tabela do SUS em vigor;

II - Fornecer as autorizações e/ou requisições para que os pacientes sejam atendidos e os serviços realizados;

III - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas credenciadas;

IV - Efetuar os pagamentos dos serviços realizados em cada mês de acordo com o cronograma estabelecido, de conformidade com os preços da Tabela do SUS.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB. CEP: 58.330.000.  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO OAB  
OAB/PB Nº 12.371



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- V - Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas no Contrato;
- VI - Permitir à Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
- VII - Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela contratada;
- VIII - Aferir a qualidade do atendimento prestado pela Contratada, conforme itens de controle estabelecido.
- IX - Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços da contratada;

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

I – O prazo para iniciar a prestação de serviços objeto deste Credenciamento, será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da solicitação pelo **CONTRATANTE**, através da Ordem de Fornecimento.

II – Os procedimentos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis em observância às diretrizes previstas no Termo de Referência, devendo ainda ser respeitados o local definido para prestação dos serviços, sede do Município de Juripiranga- PB ou Distritos, a data designada e o quantitativo de pacientes estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

III - O **CONTRATANTE** designará um servidor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Unidade Prestadora de Serviço - UPS **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

IV – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000.  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO OMO  
CPF: 030.222.998-00  
RG: 1.234.567-89  
07/08/18



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

– O **CONTRATANTE** pagará a UPS **CONTRATADA**, por crédito bancário, depois de totalizados os serviços realizados em cada mês, de acordo com a apresentação da documentação atestadora da execução dos serviços (requisições autorizadas, fatura, nota fiscal, recibo e planilha com o valor resultante da multiplicação do preço dos serviços pelo valor da Tabela SUS) pela UPS credenciada, aceitação e atesto pelo Gestor do SUS nos documentos hábeis de cobrança, até o quinto dia útil após a disponibilização no Sistema DATASUS do BBS.

I – Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a UPS **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, informando o período e a quantidade de serviços prestados.

II – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo **CONTRATADO**, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará a execução dos serviços, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

III – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

IV – Para os efeitos que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente contrato o valor estimado de R\$ 559.458,45 ( Quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para meros fins de registro, estando condicionado o seu efetivo valor à apuração dos créditos

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

– Os preços propostos estão vinculados a Tabela do SUS e pagos de acordo

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB. CEP: 58.330.000.  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805-0001-97

JAMES  
WALLYNOM  
FERREIRA DE  
ARAÚJO-010  
R. 204412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CALLEZUM  
TEREZA DE  
MOURA  
R. 204412



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com os preços vigentes na referida Tabela.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao atendimento das despesas no exercício de 2021, ocorrerão à conta do Programa de Trabalho:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.2105 - Manutenção das ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado deste contrato, pela recusa em assinar o instrumento de contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após devidamente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total estimado deste contrato, por dia de inadimplemento, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB CEP: 58.330.000.  
Telefone: (33) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JANMES  
WALLYSON  
FERREIRA DE  
ARAUJO GARDU  
7083418





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- d) Advertência:
- e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até 02 (dois) anos:
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- I – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização do **CONTRATADO** por eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.
- II – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.
- III – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no **CONTRATANTE**, em favor do **CONTRATADO**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- IV – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretária de Saúde, devidamente justificado.
- V – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- VI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330.000.  
Telefone: (81) 3289-1551  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.464.805/0001-97

JAMES  
WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAÚJO  
7084418

Assessor Jurídico  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JURUPIRANGA/PB  
CNPJ: 11.464.805/0001-97  
RUA BRASÍLIA, 380 - CENTRO -  
JURUPIRANGA - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

– Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

– O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

I - Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital Credenciamento nº 001/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA. 

II - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330.000.  
Telefone: (83) 3289-1551  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO 040  
87084418  
Assessoria de Comunicação Social - ASMS  
WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO  
Advogado OAB/PB nº 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

– As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Itabaiana-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Juripiranga-PB, 20 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO 040870844  
18

Assinado de forma  
digital por JAMMES  
WALLYSOM FERREIRA DE  
ARAUJO 04087084418  
Dados: 2021.05.19  
14:29:47 -03'00'

---

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Jammes Wallysom Ferreira de Araújo**  
**- Secretário de Saúde -**

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330.000,  
Telefone: (83) 3289-1551.  
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br  
CNPJ: 11.164.805/0001-97





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Fundação Napoleão Laureano

CNPJ: 09.112.236/0001-94

Marcelo Pinheiro de Lucena Filho

CPF: 041.702.924-80

- Contratada -

FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO  
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho  
Diretor Presidente

Testemunhas:

NOME:	Albino da Silva Souza
CPF:	117.433.484-36

NOME:	Jackson Marcel da Silva
CPF:	111.807.704-04